

**Portaria Nº 00479720 de 08 de Agosto de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDREA SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 53577484, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 10 de Agosto de 2022 a 24 de Agosto de 2022, substituir **NINON FONSECA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 53578173, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

MURILO DIAS SAMPAIO

SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura de Concurso Público Nº 01/2022**

O Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Anexo I - do Quadro de vagas do Edital de Abertura nº 001/2022, com a alteração da Lotação das vagas 201.33 e 201.34, e a inclusão da lotação 201.97 - Caetitê na função Agente Administrativo, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Unidade Regional	Código	Lotação da Vaga	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros
Caetitê	201.33	Caculé	2	1	1
	201.34	Guanambi	1	0	0

Leia-se:

Unidade Regional	Código	Lotação da Vaga	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros
Caetitê	201.33	Caculé	1	0	0
	201.34	Guanambi	1	0	0
	201.97	Caetitê	1	1	1

Art. 2º Fica RETIFICADA a nomenclatura da função dos códigos 407.1 a 407.10, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê

Função	Unidade Regional	Código	Lotação Da Vaga	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Salário Admissional	Período de Realização das Provas
Engenheiro / Engenharia Civil ou de Produção Civil	Região Metropolitana de Salvador	407.01	Camaçari	40h	1	0	0	R\$ 8.390,89	TARDE
		407.02	Lauro de Freiras		1	0	0		
		407.03	Salvador		3	1	2		
	Feira de Santana	407.04	Feira de Santana		1	0	1		
		407.05	Irecê		1	0	0		
	Itaberaba	407.06	Itaberaba		1	0	0		
	Itamaraju	407.07	Itamaraju		1	0	0		
	Jequié	407.08	Jequié		1	0	0		
	Santo Antônio de Jesus	407.09	Santo Antônio de Jesus		1	0	0		
	Senhor do Bonfim	407.10	Senhor do Bonfim		1	0	0		

Leia-se

Função	Unidade Regional	Código	Lotação Da Vaga	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Salário Admissional	Período de Realização das Provas
Engenheiro / Engenharia Civil, de Produção ou de Produção Civil	Região Metropolitana de Salvador	407.01	Camaçari	40h	1	0	0	R\$ 8.390,89	TARDE
		407.02	Lauro de Freiras		1	0	0		
		407.03	Salvador		3	1	2		
	Feira de Santana	407.04	Feira de Santana		1	0	1		
		407.05	Irecê		1	0	0		
	Itaberaba	407.06	Itaberaba		1	0	0		
	Itamaraju	407.07	Itamaraju		1	0	0		
	Jequié	407.08	Jequié		1	0	0		
	Santo Antônio de Jesus	407.09	Santo Antônio de Jesus		1	0	0		
	Senhor do Bonfim	407.10	Senhor do Bonfim		1	0	0		

Onde se lê:

CÓDIGOS DAS VAGAS: 407.01 a 407.10 - FUNÇÃO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA CIVIL OU DE PRODUÇÃO CIVIL
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção / Produção Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Planejar e aprovar a implementação de projetos, obras e serviços de engenharia civil e sanitária, e supervisionar a operação e a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. 2. Fiscalizar serviços de avaliação de bens imóveis a serem indenizados e/ou desapropriados; 3. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

Leia-se:

CÓDIGOS DAS VAGAS: 407.01 a 407.10 - FUNÇÃO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA CIVIL, DE PRODUÇÃO OU DE PRODUÇÃO CIVIL
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção / Produção Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Planejar e aprovar a implementação de projetos, obras e serviços de engenharia civil e sanitária, e supervisionar a operação e a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. 2. Fiscalizar serviços de avaliação de bens imóveis a serem indenizados e/ou desapropriados; 3. Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade.

Onde se lê:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA CIVIL OU DE PRODUÇÃO CIVIL
Conhecimentos Específicos: 1. Projetos e execução de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias - elaboração de termos de referência e projetos básicos. 2. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. 3. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 4. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. 5. Materiais de construção civil: Aglomerantes-gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. 6. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais: proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente. 7. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos: medições, emissão de fatura. Controle de materiais: cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro. Controle de execução de obras e serviços. Coberturas, impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 8. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais - levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro e histograma de mão de obra. 9. Noções de pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 10. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Patologia das obras de engenharia civil: causa, prevenção e recuperação. 11. Licitações e contratos da Administração Pública - Lei n.º 13.303/2016. 12. Normas Regulamentadoras: NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 08 - Edificações. NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 21 - Trabalhos a céu aberto. NR 25. 13. Gestão da Qualidade: gestão de sistemas da qualidade; planejamento e controle da qualidade; Controle Estatístico da Qualidade (CEP); auditoria e certificação para a qualidade. 14. Sistemas urbanos de abastecimento de água: bacias hidrográficas, mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água e abastecimento público importância e saúde pública; doença e veiculação hídrica; Projeções de consumo, projeções de população, distribuição demográfica; reservação, redes de distribuição; padrões de potabilidade; dimensionamento de blocos de ancoragem. 15. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento, características físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes, emissários interceptores, coletores, redes de esgoto e estações elevatórias, hidráulica básica para sistema de coleta de esgoto.

Leia-se:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA CIVIL, DE PRODUÇÃO OU DE PRODUÇÃO CIVIL
Conhecimentos Específicos: 1. Projetos e execução de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias - elaboração de termos de referência e projetos básicos. 2. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. 3. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. 4. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. 5. Materiais de construção civil: Aglomerantes-gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. 6. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais: proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente. 7. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos: medições, emissão de fatura. Controle de materiais: cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro. Controle de execução de obras e serviços. Coberturas, impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 8. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais - levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro e histograma de mão de obra. 9. Noções de pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 10. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Patologia das obras de engenharia civil: causa, prevenção e recuperação. 11. Licitações e contratos da Administração Pública - Lei n.º 13.303/2016. 12. Normas Regulamentadoras: NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI. NR 08 - Edificações. NR 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 21 - Trabalhos a céu aberto. NR 25. 13. Gestão da Qualidade: gestão de sistemas da qualidade; planejamento e controle da qualidade; Controle Estatístico da Qualidade (CEP); auditoria e certificação para a qualidade. 14. Sistemas urbanos de abastecimento de água: bacias hidrográficas, mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água e abastecimento público importância e saúde pública; doença e veiculação hídrica; Projeções de consumo, projeções de população, distribuição demográfica; reservação, redes de distribuição; padrões de potabilidade; dimensionamento de blocos de ancoragem. 15. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento, características físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes, emissários interceptores, coletores, redes de esgoto e estações elevatórias, hidráulica básica para sistema de coleta de esgoto.

Art. 3º Fica RETIFICADO o Anexo II - dos Requisitos e Atribuições dos Cargos do Edital de Abertura nº 001/2022, com a atualização dos códigos das vagas de Lotação, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

CÓDIGOS DAS VAGAS: 201.01 a 201.96 - FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Executar serviços de suporte administrativo, financeiro e comercial nas diversas áreas; 2. Atender a fornecedores e usuários; 3. Tratar documentos diversos; 4. Averiguar e interpretar dados de cadastro, de faturamento e de cobrança; 5. Executar outras atividades correlatas conforme necessidade da Unidade.

Leia-se:

CÓDIGOS DAS VAGAS: 201.01 a 201.97 - FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Disponibilidade para realizar viagens a serviço, quando necessário.
Atribuições: 1. Executar serviços de suporte administrativo, financeiro e comercial nas diversas áreas; 2. Atender a fornecedores e usuários; 3. Tratar documentos diversos; 4. Averiguar e interpretar dados de cadastro, de faturamento e de cobrança; 5. Executar outras atividades correlatas conforme necessidade da Unidade.

Art. 4º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 001/2022, com a inclusão dos subitens 22.6, 22.7, 22.8, 22.8.1, 22.9, 22.9.1, 22.9.2, 22.9.3, 22.10 e 22.11, conforme segue:

22.6 A EMBASA, no momento de recebimento dos documentos para a contratação, coletará assinaturas do candidato para realização de perícia grafotécnica.

22.7 Durante um período de noventa dias, a contar da data da contratação, o candidato será avaliado e, não atendendo às expectativas da EMBASA quanto aos aspectos de adaptação ao trabalho, disciplina, conduta e competências específicas, terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

22.8 Convocados todos os candidatos de uma função e restando vagas não preenchidas, poderá haver remanejamento de candidatos habilitados de outras localidades para ocupar as vagas não preenchidas, a critério da Embasa.

22.8.1 A convocação para o remanejamento priorizará a lista de candidatos habilitados da regional da vaga não preenchida, conforme quadro de vagas, Anexo I deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos da ampla concorrência, negros ou pessoas com deficiência.

22.9 Caso haja ampliação de vagas para localidades não previstas no Edital de Abertura, poderá haver remanejamento de candidatos habilitados(as) de outras localidades para ocupar as vagas ampliadas, a critério da Embasa.

22.9.1 A convocação para o remanejamento priorizará a lista de candidatos habilitados da regional da vaga ampliada, conforme quadro de vagas, Anexo I deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos;

22.9.2 Caso a vaga ampliada seja destinada à reserva de vagas para candidatos negros ou pessoas com deficiência, serão convocados para o remanejamento, prioritariamente, os candidatos pertencentes a estes cadastros;

22.9.3 Caso nenhum dos candidatos habilitados no cadastro de reserva de negros ou pessoas com deficiência aceite o remanejamento, a vaga será ofertada à ampla concorrência, conforme Art. 64 § 2º do Decreto Nº 15.805/2014.

22.10 O candidato desempenhará suas tarefas na cidade de lotação da vaga, devendo nela permanecer por um período de, no mínimo, 05 (cinco anos). Após esse prazo, o empregado poderá pleitear sua transferência para outra localidade, desde que exista vaga e seja de interesse da empresa.

22.11 A critério da Empresa o empregado, a qualquer tempo, poderá ser transferido de localidade, dentro do estado da Bahia e onde haja dependência da EMBASA, respeitadas as normas legais atinentes à matéria.

Art. 5º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 09 de agosto de 2022. ROGÉRIO COSTA CEDRAZ - Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Retificação da PORTARIA Nº 26.647, publicada no D.O.E de 05/08/2022.

Onde se lê: ... até agosto de 2026...

Leia-se: ... de 02/08/2022 a 01/08/2026...

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 26.669 DE 08 DE AGOSTO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000128/INEMA/JUR-00128, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação da Licença de Instalação concedida através da Portaria INEMA nº 24.489, publicada no D.O.E de 04/11/2021, em nome da **AZALEA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82, para **MINA DE OURO 6 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.552.200/0001-22, referente ao Parque Eólico Monção, no município de Igaporã. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 26.670 DE 08 DE AGOSTO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram

delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000129/INEMA/JUR-00129, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação da Licença de Instalação concedida através da Portaria INEMA nº 22.614, publicada no D.O.E de 30/03/2021, posteriormente objeto de transferência pela Portaria INEMA nº 23.050 publicada no D.O.E de 22/05/2021 em nome da **AZALEA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82, para **MINA DE OURO 6 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.552.200/0001-22, empreendimento localizado no município de Igaporã. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 26.671 DE 08 DE AGOSTO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000127/INEMA/JUR-00127, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação da Licença de Instalação concedida através da Portaria INEMA nº 22.638, publicada no D.O.E de 31/03/2021, posteriormente objeto de transferência pela Portaria INEMA nº 23.051 publicada no D.O.E de 22/05/2021 em nome da **AZALEA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82, para **MINA DE OURO 5 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.586.346/0001-99, empreendimento localizado no município de Igaporã. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 26.672 DE 08 DE AGOSTO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000126/INEMA/JUR-00126, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação da Licença de Instalação concedida através da Portaria INEMA nº 23.052, publicada no D.O.E de 25/05/2021, em nome da **AZALEA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82, para **MINA DE OURO 5 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.586.346/0001-99, empreendimento localizado no município de Igaporã. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 26.673 DE 08 DE AGOSTO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000125/INEMA/JUR-00125, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação da Licença de Instalação concedida através da Portaria INEMA nº 24.619, publicada no D.O.E de 17/11/2021, em nome da **AZALEA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82, para **MINA DE OURO 4 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.443/0001-93, referente ao Parque Eólico Polar, no município de Igaporã. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 26.674 DE 08 DE AGOSTO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000124/INEMA/JUR-00124, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação da Licença de Instalação concedida através da Portaria INEMA nº 24.652, publicada no D.O.E de 19/11/2021, em nome da **AZALEA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82, para **MINA DE OURO 4 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.570.443/0001-93, referente ao Parque Eólico Boreal, no município de Igaporã. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 26.675 DE 08 DE AGOSTO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000123/INEMA/JUR-00123, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação da Licença de Instalação concedida através da Portaria INEMA nº 24.480, publicada no D.O.E de 30/10/2021, em nome da **AZALEA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82, para **MINA DE OURO 1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.586.276/0001-79, referente ao Parque Eólico Zonda, no município de Igaporã. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 26.676 DE 08 DE AGOSTO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.000122/INEMA/JUR-00122, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Renovação da Licença de Instalação concedida através da Portaria INEMA nº 24.616, publicada no D.O.E de 13/11/2021, em nome da **AZALEA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82, para **MINA DE OURO 7 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.554.518/0001-42, referente ao Parque Eólico Siroco, no município de Igaporã. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**